

QBEM TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ nº 44.114.994/0001-42

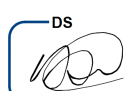
NIRE 35238056405

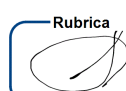
ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: No dia 27 de dezembro de 2024, às 11:00 horas, na sede social localizada em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, nº 927, 4º andar, sala 3, bairro Santa Cecília, CEP 01227-000.

2. PRESENCAS: Compareceram os sócios detentores da totalidade das quotas representativas do capital social da **QBEM TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.114.994/0001-42, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35238056405 ("Sociedade"), a saber: (i) **FERNANDO CESAR RODRIGUES**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 22.600.466-1, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 159.262.038-80, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço na Avenida Angélica, nº 927, 4º andar, bairro Santa Cecília, CEP 01227-000; (ii) **MARCO ANTÔNIO CHIARELLI**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 18.961.336-1, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 111.260.268-24, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço na Avenida Angélica, nº 927, 4º andar, bairro Santa Cecília, CEP 01227-000; (iii) **SÍLVIO LUIZ GARDIN**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 9.470.796-0, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 006.564.288-05, residente e domiciliado em Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Professor Pedro Vieira, nº 126, Resid. Del Fiori, Costa e Silva, CEP 89218-560; e (iv) **LAÍS FONSECA ALVES**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 11.792.473, expedido pela SSP/MG, e inscrita no CPF sob o nº 013.867.166-42, residente e domiciliada em São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional

DS
FCR

DS


Rubrica


DS
LFA

na Avenida Angélica, nº 927, 4º andar, bairro Santa Cecília, CEP 01227-000.

3. CONVOCAÇÃO: Tendo em vista o comparecimento de todos os atuais sócios da Sociedade, foi dispensada a publicação de convocação, nos termos do art. 1.072, § 2º do Código Civil brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

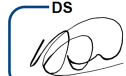
4. COMPOSIÇÃO DA MESA: **Sílvio Luiz Gardin**, como Presidente; e **Laís Fonseca Alves**, como Secretário(a), escolhidos por unanimidade pelos presentes.

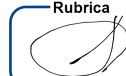
5. ORDEM DO DIA: (i) Transformação da Sociedade em sociedade anônima fechada, com concomitante alteração da denominação social; (ii) Aprovação do Estatuto Social da Sociedade; (iii) Aumento do capital social da Sociedade em R\$ 3.516.576,00 (três milhões, quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e setenta e seis reais), com emissão de 242.688 (duzentas e quarenta e duas mil, seiscentas e oitenta e oito) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, a serem subscritas pelos acionistas FERNANDO CESAR RODRIGUES e SÍLVIO LUIZ GARDIN e MARCO ANTÔNIO CHIARELLI e alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social; (iv) Deliberação sobre a eleição dos membros da Diretoria da Sociedade; (v) Deliberação sobre a remuneração dos administradores; e (vi) Publicação dos atos societários da Sociedade.

6. DELIBERAÇÕES: Presente a totalidade dos sócios, foi instalada a assembleia, lida e discutida a ordem do dia, deliberando os sócios, por unanimidade de votos, sem ressalvas:

(i)- Aprovar a transformação do tipo jurídico da Sociedade, de sociedade empresária limitada **para** sociedade anônima fechada, com renúncia pelos sócios ao direito de retirada previsto no art. 1.114 da Lei nº 10.406/2002, procedendo-se da seguinte forma: (a) a Sociedade passará a denominar-se **“QBEM TECNOLOGIA S.A.”**; (b) a Sociedade será regida, doravante, pelas normas aplicáveis às Sociedades Anônimas, notadamente pela Lei nº 6.404/1976; (c) a Sociedade continuará a operar com o mesmo ativo e passivo, mantendo a mesma escrituração, atendidas as exigências legais de natureza fiscal e contábil da Lei nº 6.404/1976, sem qualquer solução de continuidade; (d) a sede

DS
FLR

DS


Rubrica


DS
LFA

da Sociedade continuará no endereço da Avenida Angélica, nº 927, 4º andar, sala 3, bairro Santa Cecília, CEP 01227-000, em São Paulo, Estado de São Paulo; e (e) o capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 1.621.996,00 (um milhão, seiscentos e vinte e um mil, novecentos e noventa e seis reais), permanecerá inalterado com a transformação. A cada quota representativa do capital social corresponderá uma ação, passando o capital social a ser dividido em ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sem prejuízo da proporção das participações atualmente detidas pelos sócios no capital social. Assim, o capital social passa a ser dividido em 1.621.996 (um milhão, seiscentas e vinte e uma mil, novecentas e noventa e seis) ações nominativas, todas ordinárias e sem valor nominal, distribuídas entre os sócios, doravante acionistas, na forma da **relação de acionistas** abaixo:

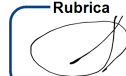
ACIONISTAS	QUANTIDADE DE AÇÕES (ON)	PERCENTUAL
LAÍS FONSECA ALVES (CPF nº 013.867.166-42)	648.799	40%
SÍLVIO LUIZ GARDIN (CPF nº 006.564.288-05)	324.399	20%
FERNANDO CESAR RODRIGUES (CPF nº 159.262.038-80)	324.399	20%
MARCO ANTÔNIO CHIARELLI (CPF nº 111.260.268-24)	324.399	20%
TOTAL	1.621.996	100%

(ii)- Aprovar o Estatuto Social da Sociedade que, devidamente assinado e rubricado por todos os acionistas, passa a integrar a presente Ata como Anexo I e será mantido na sede da Sociedade e arquivado na Junta Comercial, observado o disposto na deliberação abaixo quanto ao *caput* do artigo 5º do Estatuto Social.

(iii)- Ato contínuo, aprovar o aumento de capital da Sociedade no valor de R\$ 3.516.576,00 (três milhões, quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e setenta e seis reais), com emissão de 242.688 (duzentas e quarenta e duas mil, seiscentas e oitenta e oito) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão total de R\$ 3.516.576,00 (três milhões, quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e setenta

DS
FLR

DS

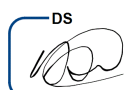

Rubrica


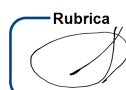
DS
LFA

e seis reais), ou seja, aproximadamente R\$ 14,49 (catorze reais e quarenta e nove centavos) por ação, calculado em conformidade com as disposições do art. 170, §1º, da Lei nº 6.404/1976, com o qual estão de acordo todos os acionistas; sendo que as 242.688 (duzentas e quarenta e duas mil, seiscentas e oitenta e oito) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, são totalmente subscritas pelos acionistas FERNANDO CESAR RODRIGUES (CPF nº 013.867.166-42), SÍLVIO LUIZ GARDIN (CPF nº 006.564.288-05) e MARCO ANTÔNIO CHIARELLI (CPF nº 111.260.268-24), e integralizadas na forma e prazos estabelecidos nos Boletins de Subscrição que integram esta Ata como Anexos II a IV, passando as ações ordinárias de emissão da Sociedade a serem detidas nas proporções descritas no Anexo V à presente Ata, tendo a acionista LAÍS FONSECA ALVES (CPF nº 013.867.166-42) expressamente renunciado, nos termos da legislação vigente e independentemente do decurso do prazo aplicável, ao direito de preferência ou qualquer direito semelhante nesta subscrição. Após o aumento de capital descrito acima, o capital social da Sociedade passa a ser de R\$ 5.138.572,00 (cinco milhões, cento e trinta e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais), dividido em 1.864.684 (um milhão, oitocentas e sessenta e quatro mil, seiscentas e oitenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Em razão dessa deliberação, o *caput* do artigo 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação, mantida inalterada a redação de todos os seus parágrafos: **Artigo 5º** *O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é de R\$ 5.138.572,00 (cinco milhões, cento e trinta e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais), dividido em 1.864.684 (um milhão, oitocentas e sessenta e quatro mil, seiscentas e oitenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.*

(iv)- Proceder, já em conformidade com as regras do Estatuto Social, à eleição de **LAÍS FONSECA ALVES**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 11.792.473, expedida pela SSP/MG, e inscrita no CPF sob o nº 013.867.166-42, residente e domiciliada em São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Angélica, nº 927, 4º andar, bairro Santa Cecília, CEP 01227-000, para o cargo de Diretora da Sociedade, para um mandato de 3 (três) anos, contado da presente data. O outro cargo de Diretor da Sociedade ficará temporariamente vago, aguardando preenchimento na forma do Estatuto Social. A Diretora eleita pela presente é investida

DS
FCR

DS


Rubrica


DS
LFA

em seu cargo mediante assinatura do Termo de Posse, o qual passa a integrar a presente Ata como Anexo VI, e será arquivado na sede da Sociedade, em livro próprio, e na Junta Comercial.


(v)- No tocante à remuneração da administração, deliberar que os membros da Diretoria farão jus a uma remuneração mensal individual a título de pró-labore no valor de um salário mínimo, a qual poderá ser reajustada anualmente.

(vi)- Todas as publicações exigidas pela Lei nº 6.404/1976 relativas à Sociedade, inclusive a publicação prevista no art. 98 da Lei nº 6.404/1976, serão feitas na forma do art. 294 da Lei nº 6.404/1976. O exemplar da publicação prevista no art. 98 da Lei nº 6.404/1976 deverá ser arquivado na JUCESP. Fica ainda autorizada a publicação de extrato deste documento, com o sumário dos fatos ocorridos e transcrição das deliberações tomadas, nos termos do art. 130, § 3º, da Lei nº 6.404/1976.

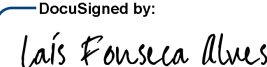
7. APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada.

São Paulo/SP, 27 de dezembro de 2024.

Mesa:

DocuSigned by:

B4C4483C7CC8445...

Sílvio Luiz Gardin
Presidente

DocuSigned by:

B6C43625A276406...

Laís Fonseca Alves
Secretário(a)

Sócios/Acionistas:

DocuSigned by:

Fernando Cesar Rodrigues

16A92E1C1EC8461

FERNANDO CESAR RODRIGUES

DocuSigned by:

Marco Antonio Chiarelli

D43DD2C48704E6

MARCO ANTÔNIO CHIARELLI

DocuSigned by:

Silvio Luiz Gardin

B4C4483C7CC8445

SÍLVIO LUIZ GARDIN

DocuSigned by:

Laís Fonseca Alves

B6C43625A276406

LAÍS FONSECA ALVES

Anexo I da Ata da Assembleia Extraordinária realizada em 27 de dezembro de 2024

ESTATUTO SOCIAL
DA
QBEM TECNOLOGIA S.A.
CNPJ nº 44.114.994/0001-42

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO

Artigo 1º. A QBEM TECNOLOGIA S.A. ("**Companhia**") é uma sociedade anônima de capital fechado que se rege por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, as disposições da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada ("**Lei das S.A.**").

Artigo 2º. A Companhia tem por objeto social: (i) locação e licença de softwares (CNAE 6202-3/00); (ii) análise, desenvolvimento e implantação de sistemas de computadores, manufatura e veiculação de websites (CNAE 6204-0/00); (iii) suporte e desenvolvimento de sistemas para informatização (CNAE 6204-0/00); (iv) exploração de sistemas de uso de sistemas informatizados próprios ou de terceiros, inclusive mediante a locação de software e hardware (CNAE 6202-3/00); (v) suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e banco de dados, prestação de serviços de consultoria em gestão de negócios, atividades de tratamento de dados, hospedagem, portais, provedores e serviços de informação na internet, serviços de outsourcing (CNAE 6209-1/00); (vi) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 7490-1/04); (vii) atividades de pesquisa e inovação tecnológica (CNAE 6204-0/00); e (viii) a participação no capital de qualquer sociedade brasileira ou estrangeira, na qualidade de sócia ou acionista (CNAE 6462-0/00).

Parágrafo Único. O desenvolvimento das atividades do objeto social será feito no segmento de software para gestão de seguro de pessoas (vida, saúde e benefícios).



Artigo 3º. A Companhia tem sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, nº 927, 4º andar, sala 3, bairro Santa Cecília, CEP 01227-000, podendo, por deliberação da Assembleia Geral, abrir, transferir e extinguir filiais, escritórios, representações e/ou quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional e no exterior.

Artigo 4º. A Companhia terá duração por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

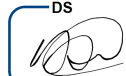
Artigo 5º O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é de R\$ 5.138.572,00 (cinco milhões, cento e trinta e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais), dividido em 1.864.684 (um milhão, oitocentas e sessenta e quatro mil, seiscentas e oitenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

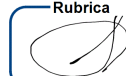
Parágrafo Primeiro. As ações são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária, incluindo aquelas subscritas e que ainda não tenham sido integralizadas (desde que o respectivo acionista esteja em dia com tal obrigação), confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo. As hipóteses de alienação, cessão, transferência ou qualquer outra forma de disposição de ações representativas do capital social da Companhia observarão os termos e condições estabelecidos no presente Estatuto Social, bem como aqueles contidos em Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. Nenhuma transferência de ações terá validade ou eficácia perante a Companhia ou quaisquer terceiros, nem será reconhecida nos livros de registro e de transferência de ações, se levada a efeito em violação ao Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

Parágrafo Terceiro. As ações não poderão ser doadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se observadas as disposições de Acordo de Acionistas arquivado na sede social. A penhora ou constrição de qualquer forma das ações não assegurará o direito de ingresso de qualquer terceiro ao quadro social da Companhia.

DS
FLR

DS


Rubrica


DS
LFA

Parágrafo Quarto. É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias.

Artigo 6º - A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, aumentar o capital social mediante a emissão de ações, sempre em estrita observância ao disposto neste Estatuto Social e na Lei das S.A.

CAPÍTULO III – ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 7º. As Assembleias Gerais da Companhia (i) ordinárias serão realizadas anualmente, dentro de quatro meses após o final de cada exercício social; e (ii) extraordinárias serão realizadas sempre que necessário, de acordo com as disposições da Lei das S.A. e do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

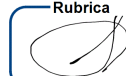
Parágrafo Primeiro. As Assembleias Gerais serão convocadas por qualquer Diretor ou a requerimento de quaisquer acionistas que, individual ou coletivamente, sejam titulares de ao menos 5% (cinco por cento) das ações de emissão da Companhia, devendo tal requerimento ser acompanhado de pauta que contenha a descrição das matérias que serão discutidas e decididas na respectiva Assembleia Geral, bem como toda a documentação pertinente às discussões e a justificativa da necessidade e conveniência da análise e da decisão sobre a matéria. Os anúncios e avisos de convocação de Assembleias Gerais deverão estabelecer detalhadamente a respectiva ordem do dia, não podendo incluir itens genéricos como “questões de interesse geral da companhia” e “outros”.

Parágrafo Segundo. Adicionalmente a qualquer formalidade prevista em lei, os acionistas serão sempre convocados para as Assembleias Gerais por notificação pessoal, enviada por e-mail (com comprovante de recebimento) ou carta registrada (com aviso de recebimento), acompanhadas da documentação de suporte necessária para permitir que os acionistas avaliem a matéria e formem o voto a ser proferido.

Parágrafo Terceiro. As Assembleias Gerais da Companhia somente serão instaladas em primeira convocação e em segunda convocação obedecidos os quóruns previstos na Lei das S.A.

DS
FLR

DS


Rubrica


DS
LFA

Parágrafo Quarto. Independente das formalidades de convocação para Assembleia Geral previstas neste Estatuto Social, será considerada regularmente convocada a Assembleia Geral à qual comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo Quinto. Será permitida a realização de Assembleias Gerais semipresenciais ou virtuais, desde que informado no instrumento de convocação e a Companhia adote sistema e tecnologia acessíveis para que os acionistas participem e votem à distância.

Parágrafo Sexto. Será permitida a participação nas Assembleias Gerais de acionistas por conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação eletrônico que permita a identificação e comunicação entre os participantes. Para todos os efeitos legais, considerar-se-á presente nas Assembleias Gerais semipresenciais ou virtuais o acionista (i) que compareça ou que se faça representar pessoalmente; ou (ii) que, pessoalmente ou por meio de representante, registre sua presença ao presidente da mesa. O acionista participando remotamente deverá confirmar seu voto por e-mail ao presidente da mesa com cópia para a Companhia, prontamente após o término da Assembleia Geral. Observadas as formalidades legais, os livros societários aplicáveis e a ata das Assembleias Gerais semipresenciais ou virtuais poderão ser assinados isoladamente pelo presidente e secretário da Assembleia Geral, que certificarão em tais documentos os acionistas presentes.

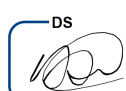
Parágrafo Sétimo. As Assembleias Gerais serão presididas por acionista eleito pela maioria dos presentes e este indicará um dos presentes para atuar como secretário de cada reunião.

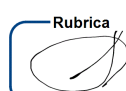
Parágrafo Oitavo. O presidente da Assembleia Geral não computará o voto proferido contra disposição expressa em Acordo de Acionistas arquivado na sede social.

Artigo 8º. Compete à Assembleia Geral deliberar sobre as seguintes matérias, sem prejuízo de outras previstas em lei ou neste Estatuto Social:

- (i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;

DS
FLR

DS


Rubrica


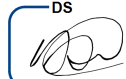
DS
LFA

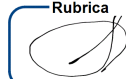
- (ii) aprovar o plano de negócios e as revisões ou alterações no plano de negócios, bem como aprovar o orçamento anual (em consonância com o plano de negócios);
- (iii) aprovar e alterar negócios com partes relacionadas, excetuadas as operações previamente aprovadas via plano de negócios;
- (iv) aprovar a criação e alteração de planos de distribuição de lucros/resultados aos empregados e/ou administradores;
- (v) aprovar a contratação e demissão de diretores não estatutários, bem como definição das responsabilidades e remuneração dos diretores estatutários e não estatutários da Companhia;
- (vi) aprovar a criação de Programa de opção de compra de ações e a outorga de opção de compra de ações da Companhia reservadas em Programa de opção de compra de ações;
- (vii) aprovar a contratação ou troca de empresa de auditoria;
- (viii) emitir pareceres, bem como opinar sobre os projetos, programas e atividades da Companhia, quando aplicável;
- (ix) conceder autorização prévia aos representantes da Companhia nas subsidiárias para deliberação em assembleia geral de acionistas e/ou reunião de sócios das subsidiárias.

Artigo 9º. Com exceção das matérias em que a legislação aplicável determine de forma diversa e as matérias previstas no Artigo 10º abaixo, o quórum de deliberação nas Assembleias Gerais será o da maioria absoluta dos votos dentre os acionistas presentes na Assembleia Geral.

Artigo 10º. Enquanto a acionista LAÍS FONSECA ALVES detiver pelo menos 20% (vinte por cento) das ações com direito a voto da Companhia, a aprovação das matérias a

DS
FLR

DS


Rubrica


DS
LFA

seguir dependerá de deliberação dos acionistas representando pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das ações com direito a voto da Companhia:

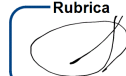
- (i) alteração do objeto social que faça a Companhia se desviar de atividades no segmento de software para gestão de seguro de pessoas (vida, saúde e benefícios);
- (ii) criação de ações preferenciais ou de uma nova classe ou espécie de ações ou mudanças nas características das ações ou das proporções entre as classes e espécies de ações, bem como a instituição de voto plural, exceto quando em decorrência de uma captação de recursos ou de Programa de opção de compra de participações;
- (iii) reestruturações societárias envolvendo a Companhia, incluindo operações de transformação, cisão, fusão e incorporação (inclusive de ações), exceto quando em decorrência de uma captação de recursos;
- (iv) grupamento, desdobramento ou conversão de ações e/ou valores mobiliários (conversíveis ou não em ações) de emissão da Companhia (ou de suas subsidiárias);
- (v) aprovação da obtenção de registro de emissor junto à Comissão de Valores Mobiliários, bem como de abertura ou fechamento de capital;
- (vi) pedido de autofalência ou de recuperação judicial ou extrajudicial;
- (vii) dissolução ou liquidação.

CAPÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO

Artigo 11. A Companhia será administrada por uma Diretoria, observadas as regras legais e as disposições deste Estatuto Social e as previstas em Acordo de Acionistas arquivado na sede social.

DS
FLR

DS


Rubrica


DS
LFA

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral deverá fixar a remuneração global dos membros da administração, observadas as regras estabelecidas no Acordo de Acionistas arquivado na sede social.

Parágrafo Segundo. Os administradores da Companhia deverão observar, no exercício de suas funções, o Acordo de Acionistas arquivado na sede social, assim como eventuais planos de negócios e/ou orçamentos anuais, aprovados na forma deste Estatuto Social.

Parágrafo Terceiro. Os administradores estão dispensados de prestar caução e/ou qualquer outra forma de garantia de sua gestão.

Artigo 12. A Diretoria da Companhia será composta por até 2 (dois) membros, eleitos, nomeados e destituíveis, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral, observado o disposto no Acordo de Acionistas arquivado na sede social.

Artigo 13. Os membros da Diretoria exercerão as atribuições a eles conferidas pela Assembleia Geral e atuarão no âmbito de tais atribuições, com mandato unificado de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição, e exercerão suas funções até a eleição e posse de seus substitutos.

Parágrafo Único. Em caso de impedimento permanente ou renúncia de qualquer dos membros da Diretoria durante o mandato para o qual foi eleito, caberá à Assembleia Geral indicar seu substituto, observado o disposto no Acordo de Acionistas arquivado na sede social.

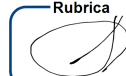
Artigo 14. A Diretoria não é um órgão colegiado, podendo, contudo, reunir-se para tratar de aspectos operacionais e assuntos de interesse da Companhia.

Parágrafo Primeiro. Anualmente, a Diretoria preparará o orçamento anual em consonância com o plano de negócios da Companhia e o submeterá à aprovação da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo. Os Diretores farão as revisões e alterações ao plano de negócios, as quais deverão ser submetidas à aprovação da Assembleia Geral.

DS
FLR

DS


Rubrica


DS
LFA

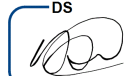
Artigo 15. A Diretoria da Companhia é o órgão de representação da Companhia, competindo-lhe praticar os atos necessários à administração e à condução dos negócios da Companhia, indicados por lei ou por este Estatuto Social, podendo representá-la perante terceiros em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar contas bancárias, observado o disposto no Artigo 16 deste Estatuto Social.

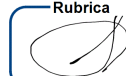
Artigo 16. A Companhia estará validamente obrigada mediante a assinatura isolada de qualquer Diretor no tocante a (i) contratação de empréstimos de valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), (ii) investimentos em ativos fixos até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), (iii) investimentos em desenvolvimento de software até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), (iv) celebração de contratos que gerem compromissos financeiros até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), (v) venda de máquinas e equipamentos em até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), (vi) contratação e demissão de funcionários até os detentores de cargo de gerência, e (vii) nomeação de procuradores *ad judícia*.

Parágrafo Único. A prática dos atos a seguir indicados, por Diretor ou procurador, dependerá de prévia aprovação, por escrito, da maioria absoluta dos votos dos acionistas:

- (i) Aprovação de operações cujos valores excedam os valores abaixo:
 - (a) R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) para a contratação de empréstimos;
 - (b) R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) para investimentos em ativos fixos;
 - (c) R\$ 250.000,01 (duzentos e cinquenta mil reais e um centavo) para investimentos em desenvolvimento de software (incluindo contratação de pessoal ou terceiros);
 - (d) R\$ 250.001,00 (duzentos e cinquenta mil reais e um centavo) para contratos que gerem compromissos financeiros, exceto pela contratação de empréstimos prevista no item (a) acima;
- (ii) Aquisição e/ou investimentos em sociedades ou de carteiras de clientes;

DS
FLR

DS


Rubrica


DS
LFA

- (iii) Participação em *joint ventures*;
- (iv) Compra, venda ou oneração de imóveis;
- (v) Venda ou cessão de ativos, incluindo a venda de máquinas e equipamentos envolvendo valores acima de R\$ 50.000,01 (cinquenta mil reais e um centavo);
- (vi) Venda, cessão ou licenciamento de ativos intangíveis ou de qualquer direito de propriedade intelectual que permita o acesso aos códigos fonte por parte do adquirente;
- (vii) Concessão de garantias a terceiros;
- (viii) Nomeação de procuradores *ad negotia*.

Artigo 17. As procurações para fins de processos administrativos, judiciais ou arbitrais (“*ad judícia*”) poderão ter prazo indeterminado. As procurações *ad negotia* deverão conter poderes específicos e prazo determinado, sendo vedado o substabelecimento.

Artigo 18. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, conselheiro, administrador, procurador ou empregado, que envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao seu objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros.

CAPÍTULO V – CONSELHO FISCAL

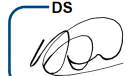
Artigo 19. O Conselho Fiscal somente será instalado a pedido dos acionistas e possuirá, quando instalado, as competências, responsabilidades e deveres definidos em lei.

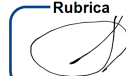
Parágrafo Primeiro. O Conselho Fiscal é composto por, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos em Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo. O Conselho Fiscal poderá reunir-se sempre que necessário mediante convocação de qualquer de seus membros, lavrando-se em ata suas deliberações.

CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

DS
FLR

DS


Rubrica


DS
LFA

Artigo 20. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro. Ao término de cada exercício social, serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

Parágrafo Único. A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos intermediários ou intercalares.

Artigo 21. Respeitada a legislação brasileira no que tange à constituição de reservas de capital, os dividendos obrigatórios serão equivalentes a 15% (quinze por cento) do lucro líquido do exercício, calculados na forma do artigo 202, § 2º da Lei das S.A. A parcela remanescente do lucro líquido terá a destinação que lhe for dada pela Assembleia Geral. Os acionistas terão direito de receber uma participação nos resultados da Companhia proporcional às respectivas participações no capital social.

Artigo 22. A Companhia poderá pagar ou creditar juros individualmente aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio, observados os critérios e limites legais.

CAPÍTULO VII – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 23. A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral, na forma deste Estatuto Social, estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, ou liquidantes, e o Conselho Fiscal, que deverão funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração.

CAPÍTULO VIII – ACORDO DE ACIONISTAS

Artigo 24. A Companhia, seus administradores e colaboradores em geral observarão as disposições constantes de Acordo de Acionistas arquivado em sua sede social, para os fins e efeitos previstos no artigo 118 da Lei das S.A.

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

DS
FLR

DS


Rubrica


DS
LFA

Artigo 25. Fica eleito como competente o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste Estatuto Social, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Artigo 26. Os casos omissos ou duvidosos deste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral, a eles aplicando-se as disposições legais vigentes.

São Paulo/SP, 27 de dezembro de 2024.

DocuSigned by:
Fernando Cesar Rodrigues
16A92E1C1FC8461

FERNANDO CESAR RODRIGUES

DocuSigned by:
[Handwritten Signature]
D43DDD2C48704E6...

MARCO ANTÔNIO CHIARELLI

DocuSigned by:
[Handwritten Signature]
B4C448267CC8445...

SÍLVIO LUIZ GARDIN

DocuSigned by:
Laís Fonseca Alves
B6C43625A276406...

LAÍS FONSECA ALVES

Anexo II da Ata da Assembleia Extraordinária realizada em 27 de dezembro de 2024

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Acionista: **FERNANDO CESAR RODRIGUES**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 22.600.466-1, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 159.262.038-80, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço na Avenida Angélica, nº 927, 4º andar, bairro Santa Cecília, CEP 01227-000.

Ações subscritas: 115.437 (cento e quinze mil, quatrocentas e trinta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

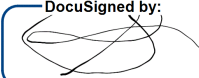
Preço de subscrição total: R\$ 1.672.692,00 (um milhão, seiscentos e setenta e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais), ou seja, aproximadamente R\$ 14,49 (catorze reais e quarenta e nove centavos) por ação, integralmente destinados ao aumento do capital social da Companhia.

Forma de integralização: (i) R\$ 171.192,00 (cento e setenta e um mil, cento e noventa e dois reais), à vista, neste ato, mediante a capitalização de crédito detido pelo acionista perante a companhia, conforme documentação contábil arquivada na sede social; e (ii) R\$ 1.501.500,00 (um milhão, quinhentos e um mil e quinhentos reais), em moeda corrente nacional, conforme as necessidades sociais, até 20/06/2025.

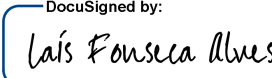
São Paulo/SP, 27 de dezembro de 2024.

DocuSigned by:
Fernando Cesar Rodrigues
16A92F1C1FC8461...
FERNANDO CESAR RODRIGUES

**Certificamos que o presente é o Boletim de Subscrição da Ata da Assembleia
Extraordinária realizada em 27 de dezembro de 2024**

DocuSigned by:

B4C4483C7CC8445

Sílvio Luiz Gardin
Presidente

DocuSigned by:

B6C43625A276406

Laís Fonseca Alves
Secretário(a)

Anexo III da Ata da Assembleia Extraordinária realizada em 27 de dezembro de 2024

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO


Acionista: **SÍLVIO LUIZ GARDIN**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 9.470.796-0, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 006.564.288-05, residente e domiciliado em Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Professor Pedro Vieira, nº 126, Resid. Del Fiori, Costa e Silva, CEP 89218-560.

Ações subscritas: 115.437 (cento e quinze mil, quatrocentas e trinta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Preço de subscrição total: R\$ 1.672.692,00 (um milhão, seiscentos e setenta e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais), ou seja, aproximadamente R\$ 14,49 (catorze reais e quarenta e nove centavos) por ação, integralmente destinados ao aumento do capital social da Companhia.

Forma de integralização: (i) R\$ 171.192,00 (cento e setenta e um mil, cento e noventa e dois reais), à vista, neste ato, mediante a capitalização de crédito detido pelo acionista perante a companhia, conforme documentação contábil arquivada na sede social; e (ii) R\$ 1.501.500,00 (um milhão, quinhentos e um mil e quinhentos reais), em moeda corrente nacional, conforme as necessidades sociais, até 20/06/2025.

São Paulo/SP, 27 de dezembro de 2024.

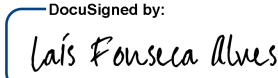
DocuSigned by:

B4Ç4483C7CC8445...
SÍLVIO LUIZ GARDIN

**Certificamos que o presente é o Boletim de Subscrição da Ata da Assembleia
Extraordinária realizada em 27 de dezembro de 2024**

DocuSigned by:

B4C4483C7CC8445

Sílvio Luiz Gardin
Presidente

DocuSigned by:

B6C43625A276406...

Laís Fonseca Alves
Secretário(a)

Anexo IV da Ata da Assembleia Extraordinária realizada em 27 de dezembro de 2024

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Acionista: **MARCO ANTÔNIO CHIARELLI**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 18.961.336-1, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 111.260.268-24, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço na Avenida Angélica, nº 927, 4º andar, bairro Santa Cecília, CEP 01227-000.

Ações subscritas: 11.814 (onze mil, oitocentas e catorze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Preço de subscrição total: R\$ 171.192,00 (cento e setenta e um mil, cento e noventa e dois reais), ou seja, R\$ 14,49 (catorze reais e quarenta e nove centavos) por ação, integralmente destinado ao aumento do capital social da Companhia.


Forma de integralização: R\$ 171.192,00 (cento e setenta e um mil, cento e noventa e dois reais), à vista, neste ato, mediante a capitalização de crédito devido pelo acionista perante a companhia, conforme documentação contábil arquivada na sede social.

São Paulo/SP, 27 de dezembro de 2024.

DocuSigned by:

D43DDD2C48704E6...
MARCO ANTÔNIO CHIARELLI

Certificamos que o presente é o Boletim de Subscrição da Ata da Assembleia Extraordinária realizada em 27 de dezembro de 2024

DocuSigned by:

B4C4483C7CC8445

Sílvio Luiz Gardin
Presidente

DocuSigned by:

B6C43625A278406

Laís Fonseca Alves
Secretário(a)


Anexo V da Ata da Assembleia Extraordinária realizada em 27 de dezembro de 2024

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

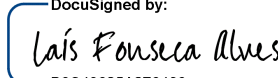
Acionista	Número de Ações Ordinárias	Percentual de participação no capital social
Laís Fonseca Alves	648.799	34,79%
Sílvio Luiz Gardin	439.836	23,59%
Fernando Cesar Rodrigues	439.836	23,59%
Marco Antônio Chiarelli	336.213	18,03%
TOTAL	1.864.684	100,0%

São Paulo/SP, 27 de dezembro de 2024.

Certificamos que o presente é o Quadro de Acionistas da QBEM TECNOLOGIA S.A.

DocuSigned by:

B4C4483C7CC8445

Sílvio Luiz Gardin
Presidente

DocuSigned by:

B6C43625A276406...

Laís Fonseca Alves
Secretário(a)

Anexo VI da Ata da Assembleia Extraordinária realizada em 27 de dezembro de 2024

TERMO DE POSSE

Eu, **LAÍS FONSECA ALVES**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 11.792.473, expedida pela SSP/MG, e inscrita no CPF sob o nº 013.867.166-42, residente e domiciliada em São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Angélica, nº 927, 4º andar, bairro Santa Cecília, CEP 01227-000, compareci na sede da **QBEM TECNOLOGIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.114.994/0001-42 ("Companhia"), e tomei posse do cargo de Diretor da Companhia, para o qual fui eleito(a) e nomeado(a) na Assembleia Extraordinária realizada nesta data, com mandato de 3 (três) anos a contar desta data, nos termos do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia.

Declaro, em observância ao disposto no art. 147, § 1º e 3º da Lei nº 6.404/1976, não estar impedido(a) por lei especial, bem como não figurar em quaisquer crimes previstos em lei que me impeçam de exercer atividades mercantis ou a administração de sociedades, e que tampouco fui condenado(a) à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência e relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Declaro ainda que o endereço do domicílio, acima referido, é indicado para o recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão, nos termos e para os fins do art. 149, § 2º, da Lei nº 6.404/1976.

Neste ato, aceito a minha eleição e assumo o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a legislação brasileira e o Estatuto Social da Companhia.

São Paulo/SP, 27 de dezembro de 2024.

DocuSigned by:
Laís Fonseca Alves
B6C43625A276406
LAÍS FONSECA ALVES

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 3AE4BEB9-1C26-4462-90D7-0C784E76D67B
Assunto: Complete com o Docusign: ata_AG_QBem_transformacao_SA_Aumento_vf_II.docx
Envelope fonte:
Documentar páginas: 25
Certificar páginas: 5
Assinatura guiada: Ativado
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
REGIANE ALVES RIBEIRO DOS SANTOS
Av. Pres Juscelino Kubitschek, 1327 11º andar
São Paulo, BR-SP 04543011
rasantos@azevedosette.com.br
Endereço IP: 177.137.66.182

Rastreamento de registros

Status: Original
30 de dezembro de 2024 | 13:20

Portador: REGIANE ALVES RIBEIRO DOS SANTOS
rasantos@azevedosette.com.br


Local: DocuSign

Eventos do signatário

Fernando Cesar Rodrigues
fernando.rodrigues@quiver.net.br
CEO

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

16A92F1C1FC8461...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.223.18.77
Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data

Enviado: 30 de dezembro de 2024 | 13:40
Visualizado: 30 de dezembro de 2024 | 18:16
Assinado: 30 de dezembro de 2024 | 18:16

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 30 de dezembro de 2024 | 18:16
ID: a68c4880-8452-4f21-a1bc-eed52085c1e

Lais Fonseca Alves
lais@qbem.net.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

B6C43625A276406...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 45.232.133.173
Assinado com o uso do celular


Enviado: 30 de dezembro de 2024 | 13:40
Visualizado: 30 de dezembro de 2024 | 18:06
Assinado: 30 de dezembro de 2024 | 18:07

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 30 de dezembro de 2024 | 18:06
ID: 5524fcb0-e55b-4ab0-8ef8-8fa0aacff191

Marco Antônio Chiarelli
mcchiare@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

D43DD2C48704E6...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 170.55.9.130
Assinado com o uso do celular


Enviado: 30 de dezembro de 2024 | 13:40
Visualizado: 30 de dezembro de 2024 | 18:13
Assinado: 31 de dezembro de 2024 | 11:49

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 30 de dezembro de 2024 | 18:13
ID: 92e03946-2e0b-4ba3-b69b-f5cab2ec3f8a

Sílvio Luiz Gardin
gardin@quiver.net.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

B4C4483C7CC8445...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 217.129.153.220
Assinado com o uso do celular

Enviado: 30 de dezembro de 2024 | 13:40
Visualizado: 31 de dezembro de 2024 | 05:35
Assinado: 31 de dezembro de 2024 | 05:36

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 03 de março de 2023 | 18:58
ID: 6ff182ef-e904-4367-b4b7-39e3b5f411e5

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
<p>ANDRE DE GODOY FERNANDES afernandes@azevedosette.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign</p>	Copiado	<p>Enviado: 30 de dezembro de 2024 13:40 Visualizado: 30 de dezembro de 2024 14:24</p>
<p>Bruno Allan dos Santos Nogueira bnogueira@azevedosette.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 10 de dezembro de 2021 16:36 ID: 860de0c2-723d-4d7a-8761-77c975f56f07</p>	Copiado	<p>Enviado: 30 de dezembro de 2024 13:40</p>
<p>REGIANE ALVES RIBEIRO DOS SANTOS rasantos@azevedosette.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign</p>	Copiado	<p>Enviado: 30 de dezembro de 2024 13:39 Reenviado: 31 de dezembro de 2024 11:49 Visualizado: 31 de dezembro de 2024 14:41</p>
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	30 de dezembro de 2024 13:40
Entrega certificada	Segurança verificada	31 de dezembro de 2024 05:35
Assinatura concluída	Segurança verificada	31 de dezembro de 2024 05:36
Concluído	Segurança verificada	31 de dezembro de 2024 11:49
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Azevedo Sette Advogados Associados (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Azevedo Sette Advogados Associados:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: Imoreira@azevedosette.com.br

To advise Azevedo Sette Advogados Associados of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at Imoreira@azevedosette.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Azevedo Sette Advogados Associados

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to Imoreira@azevedosette.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Azevedo Sette Advogados Associados

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to Imoreira@azevedosette.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Azevedo Sette Advogados Associados as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Azevedo Sette Advogados Associados during the course of your relationship with Azevedo Sette Advogados Associados.